



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 459/2008

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 406/2007, de 18 de julho de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, as seguintes metas e prioridades:

- Construção de Barracão;
- Construção de Centro de Eventos;
- Revitalização da entrada da cidade;
- Construção de Centro Comunitário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal